



Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo

Rua Santos Dumont, 172 - Centro - CEP 14120-000 - Dumont-SP

Fone: (16) 3944-2399

e-mail: camaradumont@gmail.com



INDICAÇÃO Nº 21/2018

06 DE MARÇO 2018

08/03/2018
ENCAMINHA-SE
Rogerson Ap. Bujarlou
CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT
PRESIDENTE
Rogerson Ap. Bujarlou Ruiz
(Tê)
Presidente

Senhor Presidente e Nobres Edis!

“Sugere ao Executivo, após respeitado normas regimentais, que em conjunto com o Departamento de Trânsito de nosso Município e a Polícia Militar, elabore estudos no sentido de se permitir estacionar veículos automotores (Exceto Caminhões, Carretas, Ônibus e Similares), ao lado do canteiro da Av. 21 de Março, nos trechos próximos às Escolas Municipais e Creches”.

Senhor Presidente e Nobres Edis!

Faço essa solicitação para atender muitos pedidos, cuja permissão seria tanto quem vai sentido Rua Antônio Daneze, como no sentido inverso, ou seja, quem vem no sentido Rua Nazareno Fábio.

Acontece que, principalmente em frente às Escolas, quando os pais vão levar seus filhos ou buscá-los, por ser uma parada rápida, adquiriram o hábito de estacionar ao lado do canteiro, e isso vem trazendo transtornos aos pais, que estão sendo multados.

Importante citar também que com essa medida, além de se criar mais vagas para estacionamento, evita que também nossos educadores, venham sofrer penalidades por estacionar em local não permitido. Vale ressaltar, que tal medida já foi adotada na Av. 13 de Maio, trecho próximo ao Supermercado Campos.

Por oportuno, solicito que **CÓPIA** dessa sugestão seja encaminhada a **Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Educação, Fernanda Bálamo Ferracini**, que acredito viver esse problema junto com o seu corpo docente, que também encontram dificuldades em estacionar seus veículos, e muitas das vezes também são penalizados com multas quando estacionam ao lado do canteiro da citada avenida.

Sala das Sessões, Vereador Francisco Pedro Facchini, 08 de Março de 2018.

ROGERSON AP. BUJARLON RUIZ

=Tê=

“Vereador do PP”